

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00034725/2018-29, instaurada por intermédio da Portaria nº 32, de 16 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 133, de 17 de julho de 2019, página 34.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 0417-001852/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 30, de 18 de junho de 2018, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2018, página 23.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00010391/2019-11, instaurada por intermédio da Portaria nº 07, DE 13 de março de 2019, publicada no DODF Nº 49, de 14 de março de 2019, página 29.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 3/2020 - FAC Regionalizado, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2020 até às 18h, o prazo para inscrição de projetos culturais, considerando a documentação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 131, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 436, de 31 de outubro de 2019, e restabelecida, em todos os seus termos, a Portaria nº 250, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, ocorreu a 36ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF/DF, realizada por vídeo conferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Secretário Executivo do CRH/DF Senhor JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR/SEMA, que presidiu a reunião, PATRÍCIA VALLS E SILVA/SEMA, EDNA AIRES/SEDUH, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO/SEAGRI, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS/SO, MÁRCIO FARIA JUNIOR/SDE, ALLEX DE MELO MORAES/SDE, CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS/BRASÍLIA AMBIENTAL, GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS/BRASÍLIA AMBIENTAL, GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO/ADASA, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, ELONEIDE MENÊSES FRANÇA ARRUDA/CAESB, LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL/CAESB, PRISCILA PARIS MENDONÇA/CEB, MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO/IBAMA, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO/FIBRA, OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN/FIBRA, FÁTIMA PONTES AMARANTE/ÚNICA-DF, FRANCELINA RODRIGUES DE SENA/ÚNICA-DF, TEREZINHA LIMA/ÚNICA-DF, CAMILA GRAZIELA ARTIOLI/ CBH/MA, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, SÉRGIO KOIDE/UNB, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR/UNB, MARCELO GONÇALVES RESENDE/UCB, REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI/FÓRUM ONGS (1ª VAGA), MARIA CONSOLACIÓN UDRY/FÓRUM ONGS (2ª VAGA), LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ/ FÓRUM ONGS (2ª VAGA). Justificou ausência: CBH/PRETO. Participaram como ouvintes: MONA GRIMOUTH BITTAR/SEMA, AMANDA DE FREITAS MEIRELES/SEMA, MÁRCIA FERNANDES COURA/SEMA, TC ANGELIS/ SSP/CEATE/SOPI, CAMILA GRAZIELA ARTIOLI/ADASA, CÁSSIA HELENA/ADASA, ERICA FREITAS/ADASA, e REGINALDO P. MIGUEL/ADASA. A reunião foi realizada por vídeo conferência, por meio do aplicativo Cisco Webex Meeting, aberta em segunda chamada às 09h00 e presidida pelo Conselheiro suplente da Sema, senhor Jair Vieira Tannus. O presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou aberta a sessão. Procedeu com a leitura da pauta, ordem do dia: 1a) Apreciação e deliberação da Ata da 35ª RE. Item 1b) Apreciação e deliberação do Relatório de Auto Avaliação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - CTPA/CRH/DF. Item 2) Informes. Sobre o item 1a da pauta o Presidente submeteu a ata da 35ª RE à apreciação dos Conselheiros informando que as contribuições recebidas até o momento já foram processadas no documento. Houve mais considerações, da CEB e Fórum de ONGs, as quais serão incluídas. Submetida à votação, a Ata foi aprovada por unanimidade e posteriormente a secretaria executiva enviará para assinatura dos conselheiros. O Presidente prosseguiu com o item 1b da pauta e convidou a Conselheira Raquel Brostel/Abes/DF, Presidente da CTPA/CRH/DF para manifestar considerações sobre a aprovação do Relatório de Auto Avaliação do Progestão. A Conselheira informou que o relatório foi Analisado na 3ª/2020 reunião da CTPA onde foram feitas as considerações necessárias, aprovando o relatório que está em apreciação nesta reunião. Convidou a Senhora Érica/Adasa para proceder à apresentação do Relatório. A apresentadora informou que se trata do último ano desta primeira etapa do Progestão, que é avaliado anualmente. Foi contratado na Resolução 379/2013-ANA, com o objetivo de promover a articulação entre os entes e processos de gestão das águas. Existem cinco metas federativas certificadas pela ANA e as metas de fortalecimento de governança das águas, que são avaliadas pelo CRH/DF/CTPA, com 32 variáveis que, após análise da ANA é feito o repasse do recurso. O CRH/DF aprovou o quadro de Metas que agora são acompanhadas anualmente pela ANA e CRH/DF. Informou que as metas federativas são mais relacionadas às obrigações da Adasa. Metas 1.1 e 1.2 guardam relação com o compartilhamento do banco de dados de outorga, tanto das águas superficiais como águas subterrâneas. A Meta 1.3 está relacionada às informações para compor o relatório de Conjuntura da ANA. A meta 1.4 é sobre a sala de situação e os elementos hidrológicos e a Meta 1.5 sobre segurança de barragens do DF. O Relatório de Auto avaliação de competência do CRH/DF é este que está sendo avaliado pelo CRH/DF e já foi analisado pela CTPA/CRH/DF, onde analisa as atividades desenvolvidas em 2019. Informou que a ANA disponibiliza em seu site as informações gerais sobre o Progestão de todas as unidades da federação. O DF está terminando o Contrato do Progestão 1 e, posteriormente será avaliado se o DF terá interesse em assinar contrato para o Progestão 2. Informou que as variáveis são avaliadas em bloco e que, caso deixe de cumprir ao menos uma das variáveis obrigatórias do bloco, será perdido nota, e consequentemente, o valor do repasse em dinheiro atribuído a cada bloco. No ano de 2019 o DF não tinha mais nenhuma Meta obrigatória pendente, mas tinha algumas variáveis que precisavam ser melhoradas. A variável 1.8, de comunicação social e difusão estava com nota 2 e, após atualização das informações de 2019 e análise da CTPA a nota foi elevada para 3. Informou que em 2019 nenhuma variável obrigatória deixou de ser cumprida. Após

aprovado no CRH/DF e publicada a Resolução de aprovação do relatório o documento será enviado à ANA. Finalizada a apresentação, o Presidente liberou para considerações da Plenária. O Conselheiro Mourão/Fórum de ONGs sugeriu que a variável 1.4 "Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecidos por lei, bem como todos os regulamentos e normativos complementares necessários" seja ajustada. Lembrou que na descrição do próprio item está posto que ainda há arcabouço legal pendente de regulamentação, logo, a nota 4 só será permitida se todo o arcabouço estiver completo. A técnica Érica/Adasa explicou que a elevação da nota foi em decorrência de conversa com a ANA, ela entende que nenhum organismo terá o arcabouço completo, porque sempre terá algo a complementar em termos de regulamentação, mas quando a instituição dispuser das principais legislações, e o DF já possui, esta variável poderia ser colocada na nota 4. Esta foi a razão pela qual a nota foi elevada. O Conselheiro Mourão solicitou que o Relatório traga esta explicação de forma clara, evidenciando que o CRH/DF sabe da necessidade de aprimorar as legislações, especialmente aquelas que já estão citadas no próprio relatório como pendentes de regulamentação. Submetida a proposta à votação, foi aprovado conforme proposição do Conselheiro do Fórum de ONGs. Finalizadas as considerações, o Presidente submeteu ao Plenário a aprovação do Relatório com as devidas inserções do Conselheiro Mourão/Fórum de ONGs. O Relatório foi aprovado por unanimidade. O Presidente prosseguiu com o item 2 da pauta e passou a palavra à Presidente da CTPA, a Conselheira Raquel Brostel/Abes/DF que informou que a CTPA já fez 4 reuniões em 2020, onde trabalhou as questões do relatório do Progestão e de questões da Cobrança pelo uso de água no DF. A seguir o Presidente passou a palavra ao servidor Reginaldo Miguel/Adasa para relatar sua participação enquanto representante do CRH/DF/Adasa na Câmara Técnica de Assuntos Legais – CTAL do CNRH. O servidor convidado informou que a CT já realizou 2 reuniões em 2020 (nos dias 6 e 7 de fevereiro e 2 e 3 de março). Nessas reuniões foi apresentada nova estrutura do CNRH, conforme o Decreto nº 10.000/2019, onde a CTIL passou a chamar-se CTAL. Informou que foi eleito, por unanimidade, o novo presidente da CTAL, o senhor Renato Ferreira, que é Coordenador do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Desenvolvimento Regional. Foi criado um Grupo de Trabalho no âmbito da CT para elaboração do novo Regimento Interno do CNRH, de acordo com a nova estrutura. Também foi apreciada a demanda do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- DNOCS, que reivindica a participação dos reservatórios do Nordeste do Brasil, onde o órgão gerencia a outorga de águas em reservatórios sob sua administração. Ficou decidido que o DNOCS faria reunião com a ANA para elaboração do Termo de Cooperação sugerido. Informou, ainda, que foi elaborada a nova agenda de trabalho da CT, incluindo as pendências. Foi analisada a reivindicação da Associação Brasileira de Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE, que recorreu ao CNRH sobre a Deliberação nº 88/2018 do CBH Paranaíba, que aprova as diretrizes para regulação de usos na bacia do rio São Marcos. A CTAL está analisando se é competência do CNRH deliberar sobre o assunto. A CTAL também está discutindo o novo Plano Nacional de Recursos Hídricos, que terá sua vigência a partir de 2021. Finalizadas as informações, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Gustavo Carneiro/Adasa, que informou participar de grupo de trabalho para reforma de mecanismos de cobrança na bacia do Paranaíba/DF, onde estão sendo discutidos valores de PPU. O outro GT atua na Bacia do São Francisco, onde a Agência Peixe Vivo contratou empresa para desenvolver sistema de informações na Bacia São Francisco, aglutinando e aprimorando informações existentes nos Estados envolvidos na Bacia. A Conselheira Alba/Adasa informou que os CBHs/DF fizeram reuniões para aprovar pauta relacionada ao Procomitês, que está no primeiro ano de execução. Foi aprovado Plano de Comunicação para cada um dos três Comitês de Bacia do DF, foi feita a auto avaliação do primeiro ano do Procomitês e o CBH-Preto validou a minuta do Termo de referência para a contratação do Plano de Bacia. Foi criado um GT único para tratar elaboração do Plano de Educação Ambiental para os 3 CBHs/DF. No âmbito do CBH Paranaíba/DF foi criado um GT para acompanhar as propostas de ação que estão no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre CBH e o Brasília Ambiental, visando elaborar estudos no Ribeirão Sobradinho. A Conselheira Regina Fittipaldi/Fórum ONGs informou que na CT de Comunicação e Educação do CNRH não iniciou ainda suas atividades em virtude dos acontecimentos da Pandemia do Corona Vírus. Solicitou que o CRH/DF retome seus trabalhos, em virtude das várias discussões que estão envolvendo o assunto da Covid-19 e sua relação com as águas e, também, com relação às mudanças climáticas. Solicitou que seja convidado o ICMBio e o Brasília Ambiental para apresentar o que já está implementado sobre as condicionantes do Arniqueiras, impostas quando da sua aprovação. Finalmente, informou que a Universidade da Paz está trabalhando em um projeto de educação ambiental, para trabalhar com Comunidades Ribeirinhas no Projeto "O rio que queremos", em nível de micro bacias e desenvolver um projeto de consciência do Território, de biofilia, como forma de trazer as Comunidades para se tornarem parceiras do Estado na proteção dos recursos hídricos. Embora o projeto já tenha recursos, provenientes de emenda parlamentar, está impossibilitado de realizar o projeto por falta de estrutura no Brasília Ambiental. Salientou que não se trata de crítica ao Brasília Ambiental, mas a necessidade de estabelecer parcerias. O Presidente consultou sobre a realização da reunião do CRH/DF para o dia 03 de junho o que foi aprovado. A Conselheira Maria Consolación/CBH Paranaíba/DF solicitou que seja incluída na pauta da próxima reunião do CRH/DF a apresentação sobre as Diretrizes Gerais de Outorga, a cargo da Senhora Maria Sílvia Rossi/Sema, que já constou na pauta 35ª RE do CRH/DF e foi retirado da pauta e até o momento não foram apresentadas no CRH/DF. Pediu que as questões discutidas no âmbito do Conam que guarde relação com recursos hídricos que sejam também trazidas para o CRH/DF, visto que o Conam delibera sobre os grandes projetos urbanísticos que tem forte interface com a questão das águas e, dada a complexidade, precisa de apreciação conjunta. O Conselheiro Manoel Araújo/Ibama se colocou a

disposição para participar de projetos na área de educação ambiental. A Conselheira Raquel reforçou a necessidade de o CRH/DF debater as questões do COVID-19 e suas implicações com a água. Solicitou também que o CRH/DF defina uma agenda estratégica de trabalho, com pauta mais estruturadas, envolvendo questões que precisam ser trabalhadas no DF. O Conselheiro Claudio Trinchão/Brasília Ambiental informou que a Terracap ficou de apresentar ao órgão o projeto básico de drenagem do Arniqueiras, com alternativas tecnológicas para maximizar a infiltração das águas e minimizar a vazão, considerando que o pico de chuvas é de 20 anos. A execução da rede de drenagem pode ser executada até 4 anos após a emissão da licença, que aconteceu em 2018. O Conselheiro Luiz Mourão/Fórum de ONGs reforçou as colocações da Conselheira Raquel Brostel/Abes/DF sobre a necessidade de uma agenda estratégica de trabalho para o CRH/DF. O Conselheiro Sérgio Koide/UnB lembrou que a demora na apresentação de um plano de drenagem para o Arniqueiras leva à impossibilidade de o CRH/DF contribuir de forma mais efetiva com Plano, naquilo que for proposto. Reforçou a necessidade de o CRH/DF trazer as discussões sobre a Covid-19 e suas implicações na água e saneamento. A seguir, a Conselheira Edna/Seduh solicitou que, à medida que for sendo trabalhado o Plano Nacional de Recursos no CNRH, que sejam trazidas para o CRH/DF as informações de interesse do DF. A Conselheira Maria Consolación/CBH Paranaíba/DF reforçou o pedido da Edna e pediu que seja feita uma análise sobre a harmonização do Plano Nacional de Recursos Hídricos com o Plano de Recursos Hídricos do DF. O Presidente da reunião disse que irá solicitar ao CNRH que venha ao CRH/DF fazer uma apresentação sobre Plano Nacional de Recursos Hídricos. O Conselheiro Reginaldo Miguel/ADASA disse que tão logo os trabalhos da CTAL sejam retomados, irá enviar o cronograma de reuniões e a agenda de discussões da Câmara Técnica, para que seja compartilhado com os Conselheiros do CRH/DF. Não havendo mais considerações o Presidente deu por encerrada a reunião. A Ata será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Presidente Substituto.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 30, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2020(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5214

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 33139/2013-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 5472/2018-e, Recurso, PGDF; 3) 9710/2018-e, Tomada de Contas Especial, Sec. de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; 4) 25708/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 34634/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 12961/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 16100/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 16509/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB Crédito, financiamento e investimento; 9) 19265/2019-e, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 10) 26636/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 224113/2019-e, Auditoria Financeira, SEMAG; 12) 00600-00000070/2020-41-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 13) 00600-0000224/2020-03-e, Consulta, SEFIPE; 14) 00600-00000682/2020-34-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00001380/2020-83-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00001428/2020-53-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00001433/2020-66-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00001462/2020-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00001836/2020-13-e, Pensão Militar, SIRAC; 20) 00600-00001843/2020-15-e, Reforma (Militar), SIRAC; 21) 00600-00001987/2020-63-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 22) 00600-00002164/2020-55-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF; 23) 00600-00002282/2020-63-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 12570/2010, Denúncia, Cidadão; 2) 10681/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XI; 3) 13596/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 4) 25831/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXII Sudoeste/Octogonal; 5) 15511/2017-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 6) 25835/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 7) 1469/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 14510/2018-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 9) 36718/2018-e, Representação, MPJTCD; 10) 00600-00001369/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00001431/2020-77-e, Pensão Militar, SIRAC; 12) 00600-00001846/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00001860/2020-44-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00001861/2020-99-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 00600-00001868/2020-19-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00002118/2020-56-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Gestão Administrativa - SGA; 17) 00600-00002207/2020-01-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00002212/2020-13-e, Pensão Civil, SIRAC; 19) 00600-00002279/2020-40-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00002301/2020-51-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00002304/2020-95-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 21008/2015-e, Representação, MPJTCD; 2) 9244/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 3) 15324/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEMOB; 4) 15340/2019-e, Tomada de Contas Especial, FJZB; 5) 15391/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 6) 25222/2019-e,